



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II – B  
CONSTANTE DO ARTIGO 1º DO  
PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL  
DE 2022.**

Art. 1º Dá nova redação ao ANEXO II - B constante do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 13, de 01 de abril de 2022, passando referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - B  
TABELA SALARIAL  
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO**

CARGO	SALÁRIO
Diretor de Escola	R\$ 3.557,00
Diretor de Escola Assistente	R\$ 3.321,32
Professor Coordenador Chefe	R\$ 3.171,32

Sala Vereador José Maria de Castro, em 02 (dois) de maio de 2022.

Ivaldo Moisés da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

**IVALDO MOISÉS DA SILVA  
VEREADOR**

**APROVADO**

Lavrinhas 13 05 2022  
Ivaldo Moisés da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

06 Votos a favor  
00 Votos contra  
00 Abstenção  
03 Ausência

**APROVADO**

Lavrinhas 13 05 2022  
Ivaldo Moisés da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

06 Votos a favor  
00 Votos contra  
00 Abstenção  
03 Ausência



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II – B CONSTANTE DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Número 01 ao Projeto de Lei Nº 13, de 01 de abril de 2022, tem por objetivo dar nova redação ao ANEXO II - B constante do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 13, de 01 de abril de 2022, passando referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO II - B TABELA SALARIAL CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

CARGO	SALÁRIO
Diretor de Escola	R\$ 3.557,00
Diretor de Escola Assistente	R\$ 3.321,32
Professor Coordenador Chefe	R\$ 3.171,32

O Projeto de Lei N.º 13, de 01 (primeiro) de abril de 2022, de autoria do respeitoso Executivo Municipal, tem por objeto alterar o anexo II - B da Lei Complementar N.º 001 de 29 (vinte e nove) de junho de 2012, e dá outras providências.

Segundo o Projeto de Lei supracitado o salário do cargo de Diretor de Escola passaria para R\$ 3.180,00, o salário do cargo de Diretor de Escola Assistente passaria para R\$ 2.969,30 e o salário do cargo de Professor Coordenador Chefe passaria para R\$ 2.835,19.

Acontece que, após a apresentação, na Quinta Sessão Ordinária realizada no dia 06/04/2022, do Projeto de Lei N.º 13, de 01 (primeiro) de abril de 2022, sobreveio a tramitação do Projeto de Lei N.º 16, de 08 (oito) de abril de 2022, também de autoria deste respeitoso Executivo Municipal, que objetivava conceder aos professores integrantes do quadro do magistério do município de Lavrinhas, o reajuste do Piso Salarial em 33,23%, a partir de abril de 2022, passando a hora aula atual dos professores de R\$ 14,43 para o valor de R\$ 19,22.

Ivaldo Moises da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lavrinhas



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Assim é que, por decorrência da aprovação do Projeto de Lei N.º 16, de 08 (oito) de abril de 2022 (Lei N.º 1598/2022), necessário se mostra a apresentação de emenda ao Projeto de Lei N.º 13, de 01 (primeiro) de abril de 2022, objetivando a majoração do salário do cargo de Diretor de Escola, de R\$ 3.180,00 para R\$ 3.557,00, a majoração do salário do cargo de Diretor de Escola Assistente, de R\$ 2.969,30 para R\$ 3.321,32, e a majoração do salário do cargo de Professor Coordenador Chefe, de R\$ 2.835,19 para R\$ 3.171,32.

Cumpre ressaltar que a presente Emenda, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, em especial do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N.º 101/2000), vem acompanhada de nova Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, ambos endereçados pelo respeitoso Executivo Municipal.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta respeitável Casa de Leis aprove a presente Emenda N.º 01 ao Projeto de Lei N.º Projeto de Lei N.º 13, de 01 de abril de 2022, que há de merecer também o assentimento do Chefe do Executivo, em toda certeza.

*Sala Vereador José Maria de Castro, em 02 (dois) de maio de 2022.*

Ivaldo Moisés da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP  
**IVALDO MOISÉS DA SILVA**  
**VEREADOR**